

## AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

PROCESSO 21.0.000130461-2, para Contratação de serviços médicos para realização de ultrassonografia mamária bilateral em usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS, conforme especificado em EDITAL SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 22 de junho de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

PROCESSO 22.0.000059462-1, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de material de construção - caibro de cedrinho, chapa de compensado naval, cimento portland, lona plástica e perfil em aço galvanizado, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 21 de junho de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO  
Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Tipo menor preço, com abertura no dia 21/06/2022, às 08:30 horas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo como objeto Aquisição de Implemento Agrícola, Novo, constante do Convênio Plataforma Brasil nº 902903/2020 - Aquisição de Implementos Agrícolas para o Município de Progresso.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.progresso.rs.gov.br](http://www.progresso.rs.gov.br) ou diretamente na Prefeitura junto ao setor de licitações. Maiores informações na Prefeitura, pelo fone 51 3788 1122.

Progresso-RS, 6 de junho de 2022.  
PAULO GILBERTO SCHMITT  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Edital de licitação nº 058/2022 Pregão Eletrônico Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, sob regime de fretamento, para deslocamento de pacientes usuários do SUS, que se dará dia 29 de junho de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital encontra-se à disposição nos seguintes endereços: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br). Maiores informações: (51) 3731-1225.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Edital de licitação nº 059/2022. Pregão Eletrônico visando à aquisição de insumos de saúde, que se dará dia 21 de junho de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital à disposição nos endereços sites: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br). Maiores informações: (51) 3731-1225

Rio Pardo-RS, 6 de junho de 2022.  
ROGÉRIO LUIZ MONTEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Financiamento, Contrato nº 0602304-20: Contrato nº 0602304 - 20: CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0602304-20: AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica do direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional Serra Gaúcha / RS, Sr. DARI LUIZ REICHERT, brasileiro, casado, bancário e economista, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 03596998808, expedida pelo órgão emissor DETRAN/RS e do CPF nº. 460.326.220-53, domiciliado em Caxias do Sul/RS - CEP 95010-000, doravante designada simplesmente CAIXA. TOMADOR: MUNICÍPIO DE ROCA SALES / RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.187.935/0001-70, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. AMILTON FONTANA, CPF nº. 433.884.000-59, CNH nº 00515188005, expedida pelo órgão emissor DETRAN/RS em 23/04/2019, brasileiro, casado, administrador público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), provenientes de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações, e conforme Lei Autorizativa - Lei Municipal Nº 1.925/21, de 26 (vinte e seis) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), a saber: "destinados à aquisição de máquinas e equipamentos e apoio financeiro à pavimentação de vias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. PRAZOS: DE CARÊNCIA: o prazo de carência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. AMORTIZAÇÃO: 108 (cento e oito) meses. TOTAL: o prazo total deste CONTRATO é de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 12 (doze) meses, e um período de amortização de 108 (cento e oito) meses. TAXA DE JUROS: sobre a DIVIDA VINCENDA, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 109,30% (cento e nove vírgula trinta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros - CDI, ao ano

## PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO JACUI

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 635/2022, Tomada de Preços nº 005/2022. Contrato 178/2022. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x CLAUDIO JONI DE OLIVEIRA ME (CNPJ) 22.521.643/0001-13). Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos de basalto regular em um trecho total de 2.816,00m², dividido em um trecho de 880,00m² da Rua General Câmara - entre as ruas Augusto Pummacker e Capitão Joanes -, trecho de 1.200,00m² da Rua General Câmara - entre a Rua Guilherme Muller e continuidade da Rua General Câmara -, e um trecho de 736,00m² da Rua Augusto Pummacker - entre as Ruas General Câmara e São Francisco. Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de autorização para o início da obra. Valor: R\$ 402.703,70 (quatrocentos e dois mil, setecentos e três reais e setenta centavos). Recurso: 1163 - Convênio 851027/2017 (Paviment. Av. General Câmara) e 001 - Livre. Salto do Jacuí, 06 de junho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Objeto: Aquisição de Material Esportivo, conforme Termo de Referência. O processo foi homologado em 06/06/2022 para a empresa ANDRE E. S. SCHILLING, no valor de R\$ 124.840,72, TECBOL LTDA no valor de R\$ 1.062,00, 100 SPORT EIRELI no valor de R\$ 32.374,26, LDUJANDO COMERCIO DE ARTIGOS PLAGIAGOGICOS LTDA, no valor de R\$ 10.769,52 e para a empresa BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI no valor de R\$1.719,36. Informações: (55) 3921 7062.

Santa Maria-RS, 6 de junho de 2022.  
JANE ARLINE MUNHOZ WALIER  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

Objeto: contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra, veículos, ferramental e equipamentos, referente à prestação de serviços técnicos especializados para manutenção do sistema de iluminação pública dos distritos do município de Santa Maria-RS. A proposta de preços da empresa Eon Energia e Iluminação Ltda foi julgada classificada e vencedora com o valor mensal de R\$ 88.583,50 e preço global anual de R\$ 1.063.002,00, conforme ata. Informações: (55) 3921 7100.

Santa Maria-RS, 6 de junho de 2022.

DIANE SCHMIDT  
Presidente da CPL-OSE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Objeto: Serviço de instalação de parede de gesso e Fornecimento e instalação de persianas novas, conforme Termos de Referência. O processo foi homologado em 03/06/2022 para a empresa IRV OLIVEIRA E FILHO LTDA, no valor de R\$ 8.986,10. Informações: (55) 3921-7062.

Santa Maria RS, 6 de junho de 2022.  
ANA GLÓRIA ROSA OLIVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - SRP

Objeto: Aquisição de tablets. Realização: dia 21/6/2022, às 10h.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Objeto: Reforma da Escola Eloisa Melo de Oliveira. Realização: dia 23/6/2022, às 10h.

Santana da Boa Vista-RS, 6 de junho de 2022.  
GARLENO ALVES DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - SRP

Objeto: Aquisição de material médico e de enfermagem. A data de abertura fica alterada para o dia 22/6/2022, às 9h. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, das 8 às 14h. fone: (53) 3258-1350, e nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br).

Santana da Boa Vista-RS, 6 de junho de 2022.  
GARLENO ALVES DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022 - CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.115/2022 - CONTRATADO: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 38.414.442/0001-57.- OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de capacitação sobre compostagem, a partir do Convênio 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente. VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00 PRAZO: 30/12/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022 - CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.120/2022 - CONTRATADO: PLOTTER EXPRESS LTDA - CNPJ: 18.861.514/0001-05.- OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) adesivos, a partir do Convênio 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente. VALOR TOTAL: R\$ 750,00 PRAZO: 30/12/2022. CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº 121/2022 - CONTRATADO: GRÁFICA DIRETA LTDA - ME - CNPJ. 17.417.852/0001-81 - OBJETO: Aquisição de 15.000 (quinze mil) cartilhas em quatro cores, a partir do Convênio 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 PRAZO: 30/12/2022.



Protocolo: 2022000728005

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº 050/2022**

O Prefeito de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a aquisição de insumos de saúde, que se dará dia 21 de junho de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital à disposição nos seguintes endereços: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br). Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 06 de junho de 2022. Rogério Luiz Monteiro – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES**

Protocolo: 2022000727714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

**CONTRATO Nº 0602304 – 20** : CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0602304-20: AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede Bancário Sul, Quadra 4, Lote ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional Serra Gaúcha / RS, Sr. **DARI LUIZ REICHERT**, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 03596998808, expedida pelo órgão emissor DETRAN/RS e do CPF nº. 460.326.220-53, domiciliado em Caxias do Sul/RS – CEP 95010-000, doravante designada simplesmente CAIXA. TOMADOR: MUNICIPIO DE ROCA SALES / RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.187.935/0001-70, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMILTON FONTANA**, CPF nº. 433.884.000-59, CNH nº 00515188005, expedida pelo órgão emissor DETRAN/RS em 23/04/2019, brasileiro, casado, administrador público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, provenientes de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de **2022** e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações, e conforme Lei Autorizativa – **Lei Municipal Nº 1.925/21**, de 26 (vinte e seis) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), a saber: "destinados à aquisição de máquinas e equipamentos e apoio financeiro à pavimentação de vias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000". PRAZOS: DE CARÊNCIA: o prazo de carência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. AMORTIZAÇÃO: 108 (cento e oito) meses. TOTAL: o prazo total deste **CONTRATO** é de **120 (cento e vinte) meses**, compostos por um período de carência de 12 (doze) meses, e um período de amortização de 108 (cento e oito) meses. TAXA DE JUROS: sobre a DÍVIDA VINCENDA, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a **109,30% (cento e nove virgula trinta por cento)** da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, ao ano. DATA DE ASSINATURA: Caxias do Sul/RS, 13 (**treze**) de **Mai**o de **2022** (dois mil e vinte e dois).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

Protocolo: 2022000727776

**Extrato de Contrato**

Processo licitatório nº 635/2022, Tomada de Preços nº 005/2022. **Contrato 178/2022**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x **CLAUDIO JONI DE OLIVEIRA ME** (CNPJ 22.521.643/0001-13). **Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos de basalto regular em um trecho total de 2.816,00m², dividido em um trecho de 880,00m² da Rua General Câmara - entre as ruas Augusto Pumpmacker e Capitão Joanes -, trecho de 1.200,00m² da Rua General Câmara - entre a Rua Guilherme Muller e continuidade da Rua General Câmara -, e um trecho de 736,00m² da Rua Augusto Pumpmacker - entre as Ruas General Câmara e São Francisco.** Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de autorização para o início da obra. Valor: R\$ 402.703,70 (quatrocentos e dois mil, setecentos e três reais e setenta centavos). Recurso: 1163 – Convênio 851027/2017 (Paviment. Av. General Câmara) e 001 – Livre. Salto do Jacuí, 06 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

Protocolo: 2022000727751

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022** – Objeto: RP – Aquisição de Bobinas de Películas Adesivas, conforme Termo de Referência. Abertura: 24/06/2022, às 08h30min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital no site [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br). Informações: (55) 3921-7062.

Protocolo: 2022000727778

# PUBLICIDADE LEGAL

## internacional

internacional@jornaldocomercio.com.br

### Pesquisas apontam Hernández à frente de Petro

/ COLÔMBIA

A duas semanas do segundo turno da eleição presidencial na Colômbia, pesquisas eleitorais divulgadas no último fim de semana apontam vantagem do populista Rodolfo Hernández sobre o esquerdista Gustavo Petro, que saiu vencedor na primeira rodada.

O agregador de pesquisas do site La Silla Vacía, que reúne dados dos levantamentos de dez institutos colombianos, aponta uma vitória folgada de Hernández, com vantagem de 5 pontos percentuais - ele com 48% das intenções de voto, e Petro, com 43%. Os indecisos, porém, somam 6% dos entrevistados, de modo que a balança eleitoral ainda pode pender para qualquer um dos dois lados.

Já a sondagem do Centro Nacional de Consultoria, publicada pelo jornal El Tiempo, indica o empate técnico entre os candidatos, com uma diferença de pouco mais de três pontos percentuais. O ex-prefeito de Bucaramanga tem 46,4% das intenções de voto, enquanto o candidato da aliança progressista Pacto Histórico tem com 43,3%. A margem de erro é de 2 pontos.

Apesar do indicativo de vitória, Hernández teve um percalço depois de passar uma semana negociando o apoio do terceiro colocado na eleição, o centrista Sergio Fajardo, que teve 4% dos votos. No domingo, o ex-prefeito de Medellín deu por encerradas as conversas com o candidato populista porque considerou, segundo comunicado divulgado, que Hernández "nem sequer avaliou" suas propostas e "não mostrou interesse em realizar um acordo programático".

Com isso, a Coalizão Centro Esperança, que havia sido lançada no começo da campanha, ficou rachada. Alguns integrantes aderiram à candidatura de Petro, como Alejandro Gaviria, ex-reitor da Universidade dos Andes; outros, como Ingrid Betancourt, passaram a apoiar Hernández.

Assim, embora tenha confirmado seu favoritismo no primeiro turno, as pesquisas de intenção de voto se somam às articulações políticas das últimas semanas para mostrar que o ex-guerrilheiro Petro não está com a vitória garantida no próximo dia 19, quando os colombianos voltarão às urnas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINOS DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Paulo Sérgio Battisti, Pref. de Camp. do Sul-RS, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Licitação na Modalidade. Pregão Presencial com o objetivo de contratar empresa através de um profissional habilitado para a realização de sessões de fisioterapia, com abertura da sessão pública para dia 20/06/2022 às 09h00min. Informações do Edital pelo Fone: (54)3366-1455 ou pelo site do município <http://www.campinosdosul.rs.gov.br>. Camp. do Sul/RS, 07/06/2022. Paulo Sérgio Battisti-Prefeito

### Prefeitura Municipal de David Canabarro

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Data de Abertura: 20 de junho de 2022. Horário: 09:00 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de David Canabarro-RS, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, em caráter de julgamento de menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquina motoniveladora e retroescavadeira. O edital e o edital está disponível no site [www.davidcanabarro.rs.gov.br](http://www.davidcanabarro.rs.gov.br), e na Prefeitura Municipal de David Canabarro. Mais informações na Prefeitura Municipal, na Rua Ernesto Rizzato, nº 265, na cidade de David Canabarro, ou pelo fone: (54) 3351-1214. LAURO ANTONIO BENEDETTI, Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL

#### EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022.

O Município de Itatiba do Sul, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi excluído do edital o item 7.2.6. Em função desta alteração/retificação não atear a formulação das propostas, fica mantida a data de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e proposta. Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita à Av. Antônio Angelo Tozzo, 845, ou pelo telefone (54) 3528-1170, no horário de expediente. Gabinete do Prefeito Municipal de Itatiba do Sul/RS, aos 03 dias do mês de junho de 2022. VALDEMAR CIBULSKI - Prefeito Municipal

### Estado do Rio Grande do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a **SUSPENSÃO do processo licitatório Licitação nº 39/2022 PE nº 26/2022** - Objeto: **Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Abertura: 08/06/2022, às 9h 30 minutos. Informações disponíveis no site: [www.saofranciscodepaula.rs.gov.br](http://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br). São Francisco de Paula, 07 de junho de 2022. Marcos André Aguzzolli, Prefeito.

### Recrusul S/A - Companhia Aberta - CNPJ n.º 91.333.666/0001-17 - NIRE 43.306.065.003

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Convidamos as Senhoras Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida L. Pasteur nº 1070, em São Paulo, SP, a fim de deliberar sobre o seguinte objeto: (a) regime extraordinário (1) efetuar pagamento das ações de emissão da Companhia na proporção de 2 (duas) ações existentes para 1 (uma) ação da mesma espécie, e, em consequência, alterar o artigo 5º do Estatuto Social. **INFORMAÇÕES GERAIS:** (a) Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o seguinte: (a) apresentar documento de identificação e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária, ou, se for o caso, pelo custodiante, em ambos os casos nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento, caso este seja o representante, a apresentação de documentação comprobatória de suas qualificações e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas partes signatárias das procurações; (b) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e no site da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), todos os documentos exigidos por lei e pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Suplicaria do Sul, RS, 02 de maio de 2022. BERNARDO FLORES - Presidente do Conselho de Administração

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, por intermédio de seu Presidente Celson Fernandes Braga, torna público a abertura dos seguintes Processos Licitatórios.

#### PREGÃO PRESENCIAL 06/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: - Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de intermediação de Estágios, na condição de Agente de Integração, a ser realizada em caráter de urgência, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeirinha. Data: 21/06/2022 - Horário: 11h00min - Local: Sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha - Rua Manoel, 565 - Jardim Colinas - Cachoeirinha - RS - Sala do Departamento de Compras e Licitações.

#### PREGÃO PRESENCIAL 08/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte mediante locação de veículos com Motorista e combustível para a Câmara Municipal de Cachoeirinha. - Data: 21/06/2022 - Horário: 09h00min - Local: Sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha - Rua Manoel, 565 - Jardim Colinas - Cachoeirinha - RS - Sala do Departamento de Compras e Licitações. Os editais estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Cachoeirinha. Informações e esclarecimentos serão prestados aos interessados no horário das 09h30min, pelo fone 3470-6517, pelo site [www.cmcachoeirinha.rs.gov.br](http://www.cmcachoeirinha.rs.gov.br) ou e-mail [compras.cmcachoeirinha@gmail.com](mailto:compras.cmcachoeirinha@gmail.com), ou presencialmente na Câmara Municipal de Cachoeirinha, sita na Rua Manoel, nº 565.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAIOP EXTRAJUDICIAL

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Zona de Porto Alegre usando das atribuições conferidas, pelos parágrafos 2º e 13º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.019/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e Lei Federal nº 13.405 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento do USUCAIOP EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do box nº 3 do Edifício Arqueológico, localizado na Rua Cristóvão Colombo nº 2.184 e 2.194, objeto da transcrição nº 123.976 da folha 128F do Livro 3-E desta Circunscrição, formulado por ESPOLIO DE ALBERTO HILDRER E HELGA EMMEL, inscrita no CPF sob o nº 0.10.470.390-45 e ILSE HELGA EMMEL, inscrita no CPF sob o nº 106.361.960-20, representados por seu procurador Jorge Mário Roesque Monteiro, inscrito no OAB/RS sob o nº 73.830, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 913.948 em 7 de 2020, pelo presente edital **NOTIFICAÇÃO** a ser realizada no box nº 3 do Edifício Arqueológico, localizado na Rua Cristóvão Colombo nº 2.184 e 2.194, **ORGANIZAÇÃO CONSTRUTORA PUFAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.659.432/0001-27, com sede nesta Capital, de que os requerentes afirmam **exercer a posse mansa e pacífica do imóvel da transcrição nº 123.976 da folha 128F do Livro 3-E desta Circunscrição há mais de 50 (cinquenta) anos, em virtude do contrato particular de promessa de compra e venda, firmado em 30/06/1971 entre a proprietária do imóvel e o casal Alberto Hildrer Emsel e Ilse Helga Emmel, apresentado mediante cópia autenticada, configurando-se, assim, a aquisição na propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro - CCB, conforme busca comprada mediante a apresentação dos documentos previstos nos artigos 1 a IV do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.019/73, para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital, situado na travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 - 12º andar - Centro Histórico, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo que o imóvel objeto do pedido, por ser unidade autônoma integrante de condomínio edilício, **está dispensado a apresentação de planta e memorial descritivo**, nos termos do 6º do artigo 2º do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, localizado, neste Capital, Bairro Floresta, no quarteirão formado pelas Avenidas Cristóvão Colombo, Benjamin Constant, Chicago e Rua Dr. Timóteo no Edifício Arqueológico, sito na Rua Cristóvão Colombo nº 2.184 e 2.194. Box nº 3, localizado no 1º pavimento do andar térreo de quem dá a sua cota edificatória, à direita da via individual, com 16m57 de área total, sendo 14m12 de área privativa, com a área real de uso comum de 4m43, correspondendo-lhe uma fração de 0,1013 no terreno de uso comum e um provisorio do edifício, inferior, ainda, que a **não manifestação da proprietária, a ser realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital, presume-se a sua quiescência com o pedido e, de consequência, permitir a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial**, conforme disciplinado pelo §1º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos - LRP - Lei Federal nº 6.019/73 e artigo 22 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ - E, para que chegue ao conhecimento de **ORGANIZAÇÃO CONSTRUTORA PUFAL LIMITADA**, exceto se este Edital, que será publicado em jornal local impresso de grande circulação. Porto Alegre, 2 de junho de 2022. João Pedro Lamana Paiva - Registrador**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço Nº. 04/2022 Processo Nº. 042/2022 Tipo: Menor Preço Global Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra "Recapamento asfáltico em 06 milímetros de acesso RS 708, conforme Memorial, Projetos e Planilhas Anexos ao Edital. Convênio: PRE Nº 2021/3926 REGENCIA: Lei Federal Nº. 6.668/93 e suas alterações. Abertura dos Envelopes: dia 23/06/2022, às 09:00. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e em horário de expediente: Avenida Frei Teófilo 414 - Centro, Machadinho - RS, pelo fone (54) 3551-1254 Setor de Licitações ou pelo site [www.prefmachadinho.rs.gov.br](http://www.prefmachadinho.rs.gov.br)

Machadinho, 06 de junho de 2022.  
ALCIR GRISON  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da prorrogação da licitação - Pregão Presencial nº 040/2022 (registro de preços de manutenção de aparelhos de ar condicionado) tendo em vista a não publicação no jornal do município. Fica marcada a licitação para o dia 20/06/2022, às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h às 17:30 h, e no site da Prefeitura. São Gabriel, 06 de junho de 2022. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

#### Extrato de Contrato

Processo licitatório nº 835/2022, Tomada de Preços nº 005/2022. Contrato 178/2022. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x CLAUDIO JONI DE OLIVEIRA ME (CNPJ 22.521.643/0001-32) - Objeto: Fornecedor de materiais e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos de basalto regular em um trecho total de 2.916,00m², dividido em um trecho de 880,00m² da Rua General Câmara - entre as ruas Augusto Pumphacker e Capitão Joanes -, trecho de 1.200,00m² da Rua General Câmara - entre a Rua Guilherme Muller e continuação da Rua General Câmara -, e um trecho de 736,00m² da Rua Augusto Pumphacker - entre as Ruas General Câmara e São Francisco Carlos Gomes, nº 400, salas 507/503, Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS. CEP 90.480-900, com a presença de acionistas representando o capital social da Companhia, conforme mapas analíticos elaborados pelo escriturário e pela própria Companhia, item como os Administradores da Companhia e o representante da KRIG Auditores Independentes, Golgo CIVM 4103, Sr. Felipe Bratti da Companhia e o representante da Pereira Druck e secretariado por Claissa Figueiredo Freitas, publicações referidas nos artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.) e letuadas no Jornal do Comércio de Porto Alegre e no Valor Econômico São Paulo/SP, nas datas e páginas a seguir, respectivamente: (a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes, em 24.02.2022, nas páginas 12 e 13, e 21 e (b) Edital de Convocação, nos artigos 2º, 3º e 30.03.2022, nas páginas 6 e 11, 8, 9 e 13, 12 e 12, para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária, de aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021; aprovar a destinação do lucro líquido ajustado do exercício de 2021 e autorizar a aprovação da consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2022; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; aprovar a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias sociais de 2021; e em Assembleias Gerais Extraordinárias, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; aprovar as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, re